

Id:09FEBD76F2AE1D3E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ: 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101 – Centro
Monsenhor Hipólito – PI • CEP: 64.650-000
Fone: (89) 3433-1155 • e-mail: licitacoespmmh@gmail.com

Portaria Nº 020/2022, de 12 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo comissionado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor MANOEL ANOELSON BEZERRA POLICARPO, Coren/PI 424012, brasileiro, piauiense, solteiro, portador do RG nº 2.601.680 SSP/PI e CPF nº 010.806.813-70, para exercer o cargo de Secretário de Assistência Técnica da Unidade Mista de Saúde Emília de Sá Bezerra de Monsenhor Hipólito-PI.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal

Id:0E288DE00B4C1F09



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2022
Dispensa nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de elaboração de Memorial Descritivo, projeto básico e planilhas orçamentárias para serviços limpeza pública do município de Monte Alegre do Piauí-PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaomontealegre2021@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, Monte Alegre do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaomontealegre2021@gmail.com.

Monte Alegre do Piauí – PI, 12 de setembro de 2022.

Juliana Timóteo Ribeiro
Presidente de CPL

Id:0B6202EF50381F0B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 060/2022
Dispensa nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de elaboração de Memorial Descritivo, projeto básico e planilhas orçamentárias para construção de Prédio a Ser sediado a Câmara municipal do município de Monte Alegre do Piauí-PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaomontealegre2021@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro, Monte Alegre do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaomontealegre2021@gmail.com.

Monte Alegre do Piauí – PI, 12 de setembro de 2022.

Juliana Timóteo Ribeiro
Presidente de CPL

Id:13B5A3C181741DB9



TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário de Municipal de Infraestrutura de Murici dos Portelas-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Termo Aditivo constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologados e os seus objetos adjudicados, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado os atos relativos aos contratos cujo os extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Murici dos Portelas - PI, 12 de Setembro de 2022.

Lucas Mateus Costa Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº DL 01.004/2022. DISPENSA Nº 004/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS, REFERENTES AOS CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 920329/2021 E 920175/2021 E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, CONVÊNIO PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº9255321/2021. CONTRATADO: SANTOS & SOUSA LTDA CNPJ nº 21.999.645/0001-50. VALOR: R\$ 40.305,00 (quarenta mil, trezentos e cinco reais). FONTE DE RECURSOS: 500. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.